

## MUNICÍPIO <u>DE SANTA LÚCIA</u>

DO

#### CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

#### EDITAL DE ABERTURA-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 119/2022 de 20 de outubro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014, na Lei Municipal nº 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando: I - o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente atendimento à saúde

pública à população;

II - a necessidade e a urgência de suprir a demanda para os cargos de enfermagem e de técnico(a) de enfermagem, em caráter excepcional e temporário, visando cobrir afastamento de servidores efetivos e temporários, na forma do Art.37, inciso IX, da Constituição Federal;

III - o disposto no artigo 3°, inciso II VII, da Lei Municipal n.º 590/2014.

#### TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/CARGA
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	01 + CR	1 000 59	Técnico em Enfermagem
		1.900,58	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ENEEDWEIDO (A)		2.515.50	Enfermagem
ENFERMEIRO (A)	01+ CR	3.515,56	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

Observações: A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Santa Lúcia o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, e ao prazo de validade deste Edital. O candidato somente poderá se inscrever a um único cargo.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria de Saúde do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as necessidades do serviço público no município.

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas e definidas em legislação específica.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão compete à supervisão da execução do material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

#### 2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014 e anexos.

O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por período não



STADO DO

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

superior ao da contratação inicial, por uma única vez, mediante autorização do legislativo.

#### 3. DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
  - Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
  - Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
  - Ser aprovado no Processo de Seleção;
- Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
  - Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, de Santa Lúcia, sito Avenida do Rosário, 228, centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 25 de outubro de 2022 até às 16h30min horas do dia 10 de novembro de 2022, observado horário oficial de Brasília.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital. A inscrição poderá ser efetuada por procurador com poderes específicos, mediante apresentação de procuração pública.

Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no edital no ato de sua inscrição, será automaticamente excluído do Processo.

Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

#### 5. ESCOLARIDADE

Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

#### Cargo Técnico(a) de Enfermagem

- Curso Técnico em Enfermagem: Histórico Escolar do curso Técnico em Enfermagem concluído reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe no Paraná. 45 pontos.
- Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 40 horas 20 pontos.
- Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 20 horas. 15 pontos.
- Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 10 horas. 10 pontos.

A Comissão avaliará apenas 1 (um) certificado para cada evento de capacitação e qualificação profissional.



STADO DO

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

#### Cargo de Enfermeiro(a) NÍVEL SUPERIOR

• Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Enfermagem, na ausência deste documento poderá ser apresentado Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe no Paraná. Exige-se que o curso acima elencado seja reconhecido pelo MEC, valor de 60 (sessenta) pontos.

#### APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: NÍVEL SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO:

• Curso de Formação em nível de especialização "lato sensu", em área relacionada à atividade de Enfermagem, respectivamente, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, com máximo de três certificados. Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC. Serão considerados no máximo três cursos em nível de especialização "lato sensu".

#### 6. TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2021, até o limite de 10 (dez) pontos, nos cargos de Técnico(a) de Enfermagem e Enfermagem.

O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de técnico(a) de enfermagem, conforme descritas no anexo 1.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos de escolaridade e tempo de serviço.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º10.741,de 1.º de outubro de 2003);
  - b) tiver maior idade dentre os demais candidatos;
  - c) tiver o maior número de filhos.

O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no diário municipal <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amp/">https://www.diariomunicipal.com.br/amp/</a> e no site <a href="https://www.santalucia.pr.gov.br.">www.santalucia.pr.gov.br.</a>, no dia 16 de novembro de 2022.

Não será prestada nenhuma informação via telefone.

#### 8. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor Recurso contra a decisão de homologação das inscrições e da classificação provisória, a iniciar no dia imediatamente posterior a divulgação do ato.

Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo



#### ESTADO DO PAR

#### CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

Geral da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Rua do Rosário, 228 – Centro – Santa Lúcia – PR, no horário das 08h00min às 11h00minh e das 13h30minh às 16h30minh.

Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo. Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

O recurso, a ser interposto no prazo de um <u>dia útil</u>, após a divulgação do ato, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.

Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Municipal <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amp/">https://www.diariomunicipal.com.br/amp/</a> e no site <a href="www.santalucia.pr.gov.br.">www.santalucia.pr.gov.br.</a>, no dia 21 de novembro de 2022.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo II, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública, conforme Anexo I;

A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.

No decorrer do prazo de vigência deste PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município disponível no site www.santalucia.pr.gov.br. e no diário municipal https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.

Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal do Município (anexo da Lei 590/2014).

O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 590/2014 em Regime Especial, e para uma carga horária conforme a função, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 590/2014 e disposições deste Edital.

Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

Na convocação para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse na vaga ofertada será desclassificado do certame.

É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.

Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de doze meses.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem



STADO DO PARANA

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.

A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia –PR.

Santa Lúcia, 24 de outubro de 2022.

GELMIR JOSE CECHIM Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 *ESTADO* 

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

## ANEXO I - CONFORME LEI MUNICIPAL 314/2009 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Síntese das atividades: compreende e executa suas tarefas primando pela segurança e preservação da saúde e bem-estar de população do município. Tendo como tarefas típicas:

- -executar tarefas auxiliares na área de enfermagem na saúde pública;
- -auxiliar, sob supervisão do médico ou enfermeiro, no atendimento de pacientes nas unidades de saúde pública do Município;
- -preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, ou outros;
- -preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
- -coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
- -realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalografo;
- -orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- -elaborar relatórios da atividade do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário de material utilizado, anotando a quantidade e tipos dos mesmos:
- -acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;
- -auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;
- -coletar amostras para exame laboratorial, distribuindo recipiente, orientando a clientela nos procedimentos, recebendo-as, preparando-as ao laboratório, sob orientação médica;
- -executar outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento de cargo: Curso Técnico em Enfermagem.

#### **ENFERMAGEM**

Síntese das atividades: compreende e executa suas tarefas primando pela segurança e preservação da saúde e bem-estar de população do município. Tendo como tarefas típicas:

- planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
- Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde.
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos.
- Coordenar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, a fim de assegurar a saúde dos pacientes.
- -Desenvolver atividades técnico-administrativas em sua unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas.
- Efetuar registro dos tratamentos ministrados nos pacientes, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal.
- -Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

# ANEXO II MODELO DE ATESTADO MÉDICO EDITAL DE ABERTURA - PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

#### **ATESTADO**

()9 ()	C		,
Atesto que o (a)Sr.(a)	_, sexo fe	minino (	
masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º			*
momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições do			,
públicas, citado no Edital n.º 006/2022 do Processo Seletivo S	Simpiliicac	-	eitura do
Município do Conto Lúcio		_ ua Prei	enura do
Município de Santa Lúcia.			
		de	de
		uc	uc
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de	o contratac	ão	
Datado de no maximo 30 (trinta) días anteriores a data de	comirataç	au.	

STADO DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93 venida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

#### ANEXO III PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

TECNICO DE ENFERMAGEM		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
a) Curso Técnico em Enfermagem	45	45
b) Certificado carga horária 40 horas de curso.	20	20
c) Certificado carga horária 20 horas de curso	15	15
d) Certificado carga horária 10 horas de curso	10	10
e) Tempo de Serviço no cargo de Técnico(a) em Enfermagem	1 por ano	10
PONTUAÇÃO MAXIMA	100	

ENFERMAGEM				
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Diploma de Enfermagem, ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe no Paraná.	60	60		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
• Curso de Formação em nível de especialização "lato sensu", em área relacionada à atividade de Enfermagem.	10 pontos por curso (Máximo 3 certificados)	30		
TEMPO DE SERVIÇO (período de 01/01/2012 à 31/12/2021)				
Tempo de serviço na função de Enfermeiro(a), em Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1 ponto por ano (Máximo 10 anos)	10		

Serão considerados classificados, os candidatos com maior Pontuação Final.

# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

# ANEXO IV MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2022

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 006/2022 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Νo

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	culino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( ) Tel. Celular		ar: ( )
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
	I	
Nível de Escolaridade		Pontuação
Curso Técnico em Enfermage	m	
Certificado carga horária 40		
Certificado carga horária 20	) horas de curso	_
Certificado carga horária 10	) horas de curso	
TEMPO DE SERVIÇO		
Compreendido entre 01/01/2	012 a 31/12/2021	
Total de Pontos		
Obs:		
ODS.		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

# ANEXO IV MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2022

#### FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 006/2022 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Νo

Dados Pessoais					
Nome:					
Data de Nascimento:		Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )			
Tel. Residencial: ( )		Tel. Celular()			
RG:		CPF:			
E-mail:	L				
Endereço para contato					
Endereço:					
Cidade:	Cidade: ESTADO:		CEP:		
Nível de escolaridade			Pontuação		
Diploma em Enfermagem ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.  Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu em área relacionada à atividade de Enfermagem.  TEMPO DE SERVIÇO  Compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2021  Total de Pontos:  Obs:					

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

# ANEXO V CRONOGRAMA EDITAL DE ABERTURA - PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	24/10/2022
Período de Inscrição	25/10/2022 a 10/11/2022
Horário para inscrição	08:00 as 11:00 13:30 as 16:30
Taxa de inscrição	Não haverá
Publicação da Classificação Provisória	16/11/2022
Período de recurso para a Classificação Provisória	17/11/2022 a 18/11/2022
Homologação do resultado final	21/11/2022
Convocação/contratação	A partir de 22/11/2022